

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2018, na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.853.505/0001-74, com sede na Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 228 - Centro, representada por **DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, com sede na Av. Goiás, nº 196, Sala 02, Quadra 03, Lote 16, Setor Central, na cidade de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.936.600/0002-42, neste ato representada por seu representante legal Sr. **PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR**, RG 7.522.938-0-SSP-PR, CPF 005.628.399-76, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 003/2018, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	CONJ. HW PLUS FR 12.000 BTUS 220V	UNIDADE	03	Conforme proposta	1.590,00
02	CONJ. HW PLUS FR 18.000 BTUS 220V	UNIDADE	06	Conforme proposta	2.390,00
03	CORTINA DE AR 1,50 MT	UNIDADE	06	Conforme proposta	750,00

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (Doze) meses** a contar de sua assinatura.

3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº 003/2018.

4 - O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido no Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, no endereço e horário constante do Anexo I.

5 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em ate 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7 - Os produtos fornecidos serão recebidos após a verificação das especificações, qualidade e quantidade. No caso de adulteração, deverão nessas circunstancias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

8 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta da Unidade Orçamentaria, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Departamento de Administração e Finanças

02.02.04.122.0008.2.007.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Fundeb - Educação Infantil

02.03.12.365.0017.2.011.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Apoio a Educação Demais Níveis

02.06.12.361.0032.024.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Fundo Municipal de Saúde

02.07.10.301.0041.2.033.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.08.241.0052.2.042.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02.08.08.243.0053.2.043.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02.08.08.243.0054.2.044.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02.08.08.243.0051.2.041.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

9 - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018, que desta Ata faz parte integrante.

11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº 003/2018.

13 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº 003/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

15 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregos, que vai assinada pelo Senhor **DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Caiabu, e pelo Sr. **PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.